

## **LEI N.<sup>º</sup> 7.343, DE 11 DE MARÇO DE 2015**

Autoriza a abertura de Crédito Especial, por superávit financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 6.831/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2014 a 2017, Lei Municipal nº 7.242/2014 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015, e Lei Municipal nº 7.281/2014 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.<sup>º</sup> Fica autorizada a abertura de crédito especial, por superávit financeiro, no valor de R\$ 3.048,84, conforme descrição:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
2071-Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 3.048,84

Art. 2.<sup>º</sup> Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito especial, previsto no artigo anterior, o superávit financeiro do recurso nº 1324 – Convênio 04/2011 Transporte Escolar Educação Especial.

Art. 3.<sup>º</sup> Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de março de 2015.

Paulo Roberto Bier  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Reginaldo Coelho da Silveira  
Secretário da Administração